

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES FEDERAIS		VALORES		OUTRAS INFORMAÇÕES	
PIS (R\$)	0,00	Valor dos Serviços (R\$)	6.500,00	ISS (R\$)	181,35
COTRIS (R\$)	0,00	Deduzíveis (R\$)	0,00	ISS Retido (R\$)	0,00
INSS (R\$)	0,00	Desconto Incndicionado (R\$)	0,00	Desconto Condicionado (R\$)	0,00
IR (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	6.500,00	Valor Líquido (R\$)	6.500,00
CSLL (R\$)	0,00	Alíquota (%)	2,79	Valor Total da Nota (R\$)	6.500,00
Outras Retenções (R\$)	0,00				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Localção do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS 5L 2ND KM51661FG, 2.4, automatico ano 2011/2012, cor preta, placa P0B9189, de propriedade da LOCADORA, com preço médio de R\$ 74.121,00 (setenta e quatro mil cento e vinte e um reais), código FINE 015082-7, no mês de abril de 2015.

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 826 Praça dos Três Poderes, 826 Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasil

Endereço

Inscrição Municipal

Fone/Fax (61)3215-5826

E-mail

dep.davidsonmagalhães@camara-leg.br

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Razão Social

TOMADOR DE SERVIÇOS

Rua Olívia Torres, 316 TERREO Bairro São Caetano CEP 45607-080 Itabuna - BA

Endereço

Inscrição Municipal 0000017488

Fone/Fax (73)3613-3152

Simple Nacional Sim

Inventador Cultural Não

E-mail danielcontador10@gmail.com

UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

Razão Social

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 10.584.311/0001-07

CPF/CNPJ

Nenhum

Reg. Especial Tributação

Tributação no município de Itabuna

30/04/2015 17:42

4/2015

Período de Competência

Município de Prestação do Serviço

Itabuna - BA

Natureza da Operação

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prefeitura Municipal de Itabuna

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributos

Avenida Princesa Isabel, Nº 676, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA



Nº 20150006
R\$ 6.500,00

DATA: 30 de abril de 2015

RECEBEMOS DE: DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

RG Nº: 138.746.834

CPF Nº: 182.817.025-91

ENDEREÇO: Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 826,
CEP: 70160-900 – Brasília/DF.
A IMPORTÂNCIA: (Seis mil e quinhentos reais).

REFERENTE A: Locação do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS SL 2WD
BMW5L661FG, 2.4, automático ano 2011/2012, cor preta, placa
FJB9189, de propriedade da LOCADORA, com preço médio de R\$
74.121,00 (setenta e quatro mil cento e vinte e um reais), código FIPÉ
015082-7, normas de abril de 2015, conforme Nota Fiscal nº
201500000000015.

Alba Regina Cardoso dos Santos
Alba Regina Cardoso dos Santos
CPF 320.460.495-00
Sócia Gerente

RECIBO

UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080, Telefone
(73) 36133152, CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba



Mês de referência:	abril de 2015
Código Fipe:	015082-7
Marca:	Hyundai
Modelo:	Santa Fe GLS 2.4 Tiptronic
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	7cc32fmvj4
Data da consulta	terça-feira, 5 de maio de 2015 16:00:25
Preço Médio	R\$ 74.121,00

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS -
PESQUISA COMUM - FIPÉ



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080, Telefone
(73) 36133152, CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: Universo Locadora de Veículos Ltda, com sede em Itabuna, na Rua Olívia Torres, nº 316, Térreo, Bairro São Caetano, CEP 45607-080, no Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.584.311/0001-07, neste ato representada pela sócia gerente Alba Regina Cardoso dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, RG nº 02559609860, CPF nº 3204430495-00.

LOCATÁRIO: Davidson de Magalhães Santos, Deputado Federal, Brasileiro, Viúvo, Economista, Carteira de Identidade nº 138.746.834 SSP/BA, C.P.F. nº 192.817.025-91 com endereço Câmara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 826, CEP: 70160-900 – Brasília/DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausa 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS SL 2WD BMW51601FG, 2.4, autômato ano 2011/2012, cor preta, placa PUB9189, de propriedade da LOCADORA.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Clausa 2ª. O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o equivalente a R\$ 5.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês de locação.

Clausa 3ª. Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente mediante depósito bancário na conta corrente nº 45974-7, agência nº 0079-1, Banco do Brasil-001, de titularidade da LOCADORA, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

DO USO

Clausa 4ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por motorista particular designado pelo mesmo, não sendo permitido o seu uso por terceiros, sob pena de rescisão contratual e o pagamento de multa prevista na Cláusula 9ª.

DA DEVOLUÇÃO

Clausa 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

V



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Habana-Ba

Clausa 6ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 10 (dez) meses, iniciando no dia 01 de março de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015, data na qual o automóvel poderá ser devolvido ou o contrato renovado.

Clausa 7ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel previsto na cláusula 2ª, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniência de caso fortuito.

DA RESCISÃO

Clausa 8ª. Fica assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Clausa 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejara a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DO FORO

Clausa 10ª. Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itabuna-Ba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itabuna, BA, 01 de março de 2015.

Alba Regina Cardoso dos Santos
CPF 320.460.495-00
Sócia Gerente
Romana Mendes dos Santos
1ª Testemunha
CPF 36.923.850-04

Davidson de Magalhães Santos
CPF 162.617.025-91
Deputado Federal
2ª Testemunha
CPF